



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.706 DE 18 DE MAIO DE 2017.

Aut. Nº	44/17
P.L. Nº	59/17
Publ.:	26/05/17

“Prorroga o prazo da concessão de uso de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal em favor da Sociedade Amigos de Bairro Jardim do Sol (Sol-Sol)”.

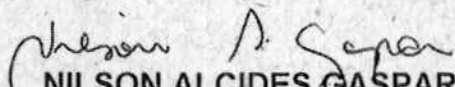
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 30 (trinta) anos, mediante o respectivo termo, o prazo da concessão administrativa de uso da área descrita no art. 1º da Lei nº 2.295, de 29 de julho de 1987, em favor da Sociedade Amigos de Bairro Jardim do Sol (Sol-Sol).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de maio de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO